



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 090/2013

EM 12 DE AGOSTO DE 2013

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 09/08/2013 A 09/08/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito municipal de jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) biênio 2013/2015.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Rosenir Salina Franco

Suplente – Gislaini Cabral Maciel Borba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Elenir Ximenes Colman

Suplente – Livia Maria Torres dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Vanda Duarte Camargo Brandão

Suplente – Maria Alcinda Paná



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular – Dionizia Maidana Dedé

Suplente – Aparecida Fonseca Munhoz

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular – Tânia Maria Oliveira Miranda

Suplente – Cristina Figueirôa

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS (LOAS-Artigo 17, §1º, Inciso II.)

Representantes de Prestadores de Serviços

Associação Pestalozzi

Titular: Eliana Cafure Peixoto

Suplente: Sebastiana Maria Xavier de Moraes

Representantes dos Trabalhadores da Área

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social

Titular – Dilza Pereira Paes

Suplente – Hellen Dyana dos Santos Garcia

Representantes de Organizações de Usuários

Associação de Moradores da Cohab Paraíso

Titular – Walker Martins de Aquino

Suplente – Irineu João Ghizoni

Conviver - Grupo de Convivência / Idosos

Titular – Zilda Pereira

Suplente – Rosmarin Valério

Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo - Jovem

Titular: Rhailaine da Silva Prado

Suplente: Maycon Jonathan Rodrigues da Silva

Σ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 09 de Agosto de 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal

Erney Cunha Bazzano Barbosa
Prefeito Municipal